

renço Marques, pelos delegados dos Governos Portugueses e da União da África do Sul, relativa à revisão das cláusulas da Convenção entre os mesmos Governos, assinada em Pretória aos 11 dias do mês de Setembro de 1928.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Janeiro de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Aníbal de Mesquita Guimarães* — *José Caeiro da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Direcção Geral dos Serviços Administrativos

Decreto n.º 24:845

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criado um vice-consulado em Arcahon, o qual ficará dependente do consulado de Portugal em Bordéus.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Janeiro de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Caeiro da Mata*.

Decreto n.º 24:846

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É elevado a consulado de 4.ª classe o vice-consulado em Filadélfia.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Janeiro de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Caeiro da Mata*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Por despacho da Administração Geral do Pôrto de Lisboa de 21 de Dezembro de 1934 e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba da alínea c) «Cargas e descargas» do artigo 12.º «Diversos serviços» da classe «Pagamento de serviços» do orçamento da Administração Geral do Pôrto de Lisboa para o ano económico de 1934-1935 com a importância de 150.000\$, a sair da verba do n.º 1) «Fôrça motriz», do mesmo artigo e classe, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929.

Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Dezembro de 1934.

Lisboa, 29 de Dezembro de 1934. — O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.